

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2023

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/, no menu "Licitações e Contratos / Lista de Licitações", no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: Locação de Infraestrutura de Rede Ambiente Híbrido Cloud.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 4191/2023

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, Processo Administrativo nº 4191/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	29/11/2023	a partir das	14:30 hs
Cadastro de Propostas iniciais:	12/12/2023	até às	14:29 hs
Abertura de Propostas e competição:	12/12/2023	a partir das	14:30 hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

1 - OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, Locação de Infraestrutura de Rede Ambiente Híbrido Cloud, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor mensal	Valor total
1	12	Mês	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS	R\$ 114.825,00	R\$ 1.377.900,00

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração única

ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V Minuta do Contrato

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 <u>Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.</u>

- **4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.
- **4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;
- **4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (**Não deve ser anexado no BBMNET**)
- **4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- **6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.novobbmnet.com.br.
- **6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representálo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4191/2023
Folha:	

- **7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por WhatsApp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas; **8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- **8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- **8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- **8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica *(Chat)* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- **8.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (modo aberto prorrogação automática).
- **8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4191/2023
Folha:	

- **8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor; **8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 Saudade Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 A/C Pregoeiro.
- **8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- **8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- **8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **9.4** Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, não poderá ocorrer identificação ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- **10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.
- **10.2** Na proposta escrita deverá conter:
 - **10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.
- **10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- **10.2.3 Quantidade, unidade, especificação** e **preço unitário e tota**l de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Termo de Referência deste Edital;
 - **10.2.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **10.3** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **10.3.1** A entrega deverá acontecer **conforme termo de referência**, após a emissão da nota de empenho a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM.
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- **11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4191/2023
Folha:	

- **11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **11.5** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- 11.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- **11.7** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **11.8** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.8.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.9 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via portador ou pelo pregoeiro E-mail: licitacao.saae@gmail.com (documentação assinada digitalmente), ou correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro) a documentação original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferencia por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- **11.9.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.
- **11.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **11.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- **13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.
- **13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- **13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- **13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:
 - 14.1 Advertência.
- **14.2**. O inadimplemento <u>total ou parcial do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- **14.3**. O atraso injustificado na <u>entrega do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- **14.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- **14.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **14.7** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **14.8** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **14.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

- 15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.
- **15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.
- **15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas "a" e "b", e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.4 A entrega será conforme termo de referência.

16 - PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023 Folha:

16.2 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Os preços que vierem a serem pactuados no **CONTRATO**, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis;

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- **18.1**. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.
- **18.2**. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- **18.3**. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
- **18.4**. O fornecedor registrado poderá ter o seu o **CONTRATO** cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **18.5**. O cancelamento do registro de preços poderá ser:
 - a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do o **CONTRATO**, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - **b)** Por iniciativa da AUTARQUIA.
 - **c)** Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da o **CONTRATO** (Anexo V).
 - e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
 - **f)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento no **CONTRATO** e informará aos proponentes a nova ordem de pagamento.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

19 - DA CONTRATAÇÃO

- **19.1.** A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.
- 19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o CONTRATO devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o CONTRATO assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- **19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior,** será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 19.2.3 Caso o envio do CONTRATO seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail CONTRATO assinado, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.
- **19.3**. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- **19.4.** Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- **19.5**. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.
- **19.6.** Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;
- **19.7.** O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta; **20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA** e pelo Pregoeiro;
- **20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital; **20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa, 27 de novembro de 2023.
José Geraldo Mathea Salgado Santos

Coordenador Administrativo Financeiro



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE HÍBRIDO CLOUD/LOCAL WINDOWS/LINUX**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo, para atendimento dos equipamentos, a fim de atender às necessidades deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.
- 1.2 O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.
- 1.3 Para atendimento dos servidores dos lotados na secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação se dá pela LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE HÍBRIDO CLOUD/LOCAL WINDOWS/LINUX, necessário visando atender as necessidades dos servidores e usuários que atuam na SEDE e demais equipamentos. Dessa forma, torna-se imprescindível tal material.

3. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	Descrição do Item Material ou Serviço	Quant	UN
1	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS • COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H • VIRTUAL PRIVATE CLOUD VPN Connection, PrivateLink, IPAM, Transit Gateway, Gateway Load Balancer, Traffic Mirroring, Network • Address Translation, Data Transfer • Plano de recuperação de desastres Elastic Disater Recovery em Servidor Dedicado	12	MÊS

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os SERVIÇOS deverão ser efetuados na **LOCAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- 4.2 O prazo para prestação dos serviços será de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
- 4.3 Os materiais deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS

SERVIÇO	APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
MÁQUINA VIRTUAL*	ArcGIS Data Store	D4 v5 4vCPUs, 64GB RAM
MÁQUINA VIRTUAL*	ArcGIS Server	E4 v5 4vCPUs, 64GB RAM
MÁQUINA VIRTUAL*	Portal do ArcGIS	D4 v5 4vCPUs, 64GB RAM
SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO*	Armazenamento	Redudância de
		armazenamento
SERVIDOR DE BACKUP*	Backup	VMs 3 instâncias x 1TB,
		redundância
SERVIDOR DE MONITORAMENTO*	Monitoramento	Log Analytics
MÁQUINA VIRTUAL*	SQLSERVER	D4 v3 4vCPUs, 64GB RAM +
		LICENÇA SQL ENTERPRISE - 1
		DISCO DE GERENCIAMENTO -
		E15,100 UNIDADES
		TRANSÃÇÃO; TIPO DE
		TRANSFERÊNCIA ENTRE
		REGIÕES, 50GB
		TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE
		SAÍDA
MÁQUINA VIRTUAL*	DESKTOP	D4 v3 4vCPUs, 64GB RAM
SERVIDOR DE BACKUP*	BACKUPSQLSERVER	VMs 2 instâncias x 2TB,
		redundância
TRAFFIC MANAGER*	LOADBALANCE	20 MILHÕES DE CONSULTAS
		DNS/MÊS NO MÍNIMO
SERVIDOR RACK ¹	Windows Data Center	Servidor Físico - 1(um)
		Processador 2.1G, 32
		núcleos/64 threads, 16 GT/s,
		cache de 60 MB, Turbo, HT
		(270 W) DDR5-4400 - 3(três)
		SSD de 960GB SATA RI 6Gbps
		512 2.5" Hot Plug AG Drive,
		1(um) Windows Server® 2022
		Datacenter, 16 núcleos - 2
		portas de 1 GbE LOM - Dupla,
		hot plug, fonte de alimentação



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023 Folha:

		totalmente redundante (1+1) 1400 W (100-240 VCA) - Dissipador para configuração de 2 CPU (CPU maior ou igual a 250 W) - 4 ventiladores de desempenho muito alto -4 RDIMM de 16 GB, 4.800 MT/s, uma fileira - Controlador RAID com suportes de carga na parte traseira - 1(um) Microsoft SQL Server 2019 Standard, 2 núcleos adicionais, sem mídia
SERVIDOR TORRE ¹	Windows Data Center	Servidor Físico - Chassis com até 8x3.5" Drives, 3.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU, V2 - Intel® Xeon® Silver 4314 (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666) - 3200MT/s RDIMMs - 16GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC) - C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente) - Front PERC H355 Front Load - SSD de 1.92TB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD - Dual, Hot Plug, redundante (1+1), 600W, Mixed Mode - de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A - Broadcom 57416 Dual Port 10Gb, Base-T, PCIe, Full Height - Parallax Security, Two Layer Door - Red Hat Enterprise Linux 9.0 Factory Install,x64,Requires - Subscription Selection - RHEL, 1 a 2 soquetes, Nó físico, 3 anos de assinatura premium,



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4191/2023
Folha:	

		até 4 convidados virtuais, entregues digitalmente - VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 CPU, (max 32 cores/CPU socket), 1YR VMware SNS_BZ
Appliance ¹	Firewall	Firewall Físico 36Gbps, IPS 10Gbps, NGFW 9.5 Gbps, Treat Protection 7 Gbps, Interfaces 2 x 10GE SFP + slots/8 x GE SFP slots/8 x GE RJ45 ports/2 x GE RJ45 management ports, local storage 2x 240GB SSD
APPLICATION GATEWAY*	GATEWAY	NÍVEL BÁSICO e NATGATEWAY

¹Os servidores e appliance físico deverão ser instalados e mantidos no LOCAL – AUTARQUIA SAAE BM durante toda a vigência do contrato e fará parte do escopo do projeto para instalação das aplicações e configurações de rede inloco, os servidores e appliance físico terão garantia e suporte com troca de peças imediata por conta da contratada e deverá garantir alta disponibilidade 99,8% do tempo.

ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H

Todos os itens abaixo incluem serviços de instalação, migração, configurações, implantação, suporte, treinamento e gerenciamento com técnicos capacitados e atendimento 24/7 durante toda a vigência do contrato.

- Inicialização de instâncias;
- Criação de máquinas;
- Criação de rede VCP;
- Upload de AD e criação de usuários;
- Registro de máquinas no novo domínio;
- Criação de túnel VPN;
- Instalação dos agentes e sensores de monitoramento;
- Instalação e gerenciamento do banco de dados;
- Instalação e gerenciamento das aplicações do ArcGIS;
- Instalação do sistema operacional;
- Instalação dos sistemas operacioanis;
- Aplicativos e Linguagens de programação;
- Suporte técnico qualificado em Português 24/7 por Telefone, Chat e Help Desk;
- Migração de dados da aplicação antiga;
- 40h de treinamento das aplicações ArcGIS;
- 60h de treinamento para gerenciamento da infraestrutura;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- Gestão de segurança de dados e de rede através de firewall e aplicativos de segurança;
- Integração com sistema ERP através de linguagem de progamação Python;
- Acesso total ao painel de administração do ambiente cloud pela plataforma contratada;
- Entrega mensal dos backup's;
- Construção e administração de rotinas de backup interligadas com servidores off-line do parque de servidores do Serviço Aitônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa;
- Monitoramento de tráfego de rede, aplicações e banco de dados;
- Gerenciamento de atualizações do sistema operacional;
- Gerenciamento das atualização das aplicações ArcGIS;
- Gerenciamento do storage de armazenamento
- Criação de API's para ligação com o Website do SAAE BM em wordpress, php, html, css e python;
- Implantação de ferramentas Microsoft Azure com migração, instalação, configurações e suporte;

ITEM 3 - VIRTUAL PRIVATE CLOUD VPN Connection, PrivateLink, IPAM, Transit Gateway, Gateway Load Balancer, Traffic Mirroring, Network Address Translation, Data Transfer

- **30 VPN coneection** nuvem por meio dos túneis do IP Security (IPSec) e oferece suporte à conexão com o gateway privado virtual e com o Transit Gateway.
- **Private Link** permite que os clientes tenham acesso fácil e seguro a serviços hospedados na, mantendo todo o tráfego de rede dentro da rede. Esse recurso pode ser usado para acessar serviços compatíveis com o PrivateLink pelo Virtual Private Cloud (VPC), sem usar IPs públicos e com segurança, na rede. Ao criar endpoints para serviços disponíveis no PrivateLink, esses endpoints de serviço são exibidos como interfaces de rede elástica (ENIs) com IPs privados em suas VPCs.

Número de endpoint: 30

Número de zonas de disponibilidade em que um endpoint de interface é implantado: 1 Total de dados processados por todos os endpoints de interface da VPCE na região: 10 GB /mês

- Network Address Translation (NAT) Gateway
- Data Transfer

Transferência de dados de saída: 20TB

Network Access Analyzer

-Cloud WAN

Fornecer um painel central para estabelecer conexões entre filiais, datacenters e Virtual Private Clouds (VPCs), criando uma rede global com apenas alguns cliques. Usar políticas de rede para automatizar o gerenciamento de rede e as tarefas de segurança em um único local.

Número de anexos: 10

Número de conexões de emparelhamento de gateway de trânsito: 30

Quantidade total de dados processados: 13 GB / mês



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- Transit Gateway
- -Gateway Load Balancer
- -Traffic Mirroring

ITEM 4 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES Elastic Disater Recovery

Serviço de backup totalmente gerenciado que facilita a centralização e automatização do backup de dados entre os serviços, tanto na nuvem quanto localmente usando o Storage Gateway. Usando o Backup, você pode configurar políticas de backup e monitorar atividades de backup de forma centralizada para recursos como volumes EBS, bancos de dados do RDS, tabelas do DynamoDB, sistemas de arquivos doEFS e volumes do Storage Gateway. O Backup deverá automatizar e consolidar tarefas de backup realizadas anteriormente serviço por serviço, removendo a necessidade de criar scripts personalizados e processos manuais. O Backup oferece uma solução de backup baseada em política totalmente gerenciável, simplificando seu gerenciamento de backup, permitindo cumprir os requisitos de conformidade de backup regulatório e de negócios.

Região: São Paulo DRS - Replication DRS - Drill/Recovery

Número de servidores de origem replicados por mês: 8

Número de discos: 10

Taxa média de alterações em discos por dia: 20%

Armazenamento em todos os discos e em todos os servidores: 10TB

Snapshots do EBS: 7

Write-Once-Read-Many (WORM – Escreva uma vez, leia várias)

Backup Audit Manager

Backup for Amazon S3 ou similar

Suporte do AWS Backup ou similar para o VMware

Tx dados em Restaurações: ilimitadas Gerenciamento centralizado de backups Solução de backup baseada em políticas Políticas de backup baseadas em tag Programação de backups automatizados

Gerenciamento automático de retenção

Monitoramento da atividade de backups

Backup Vault Lock

Políticas de gerenciamento de ciclo de vida

Backups incrementais

Criptografia de dados de backup

Políticas de acesso a backups

Recuperação em nível de item para o EFS



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023	
Folha:		

6. DA GARANTIA

- 6.1 Os serviços deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito venha a apresentar, incluindo avarias, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo responsável pela Gerência de Informática do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa SAAE BM, o servidor Wesley Pinto dos Santos, matrícula nº 9915-1. Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 6.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.
- 6.3 A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SAAE BM Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES (Qualificação Técnica)

- 7.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:
 - 7.1.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante realizado ou estar realizando, fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, **objeto, aplicações,** prazos e outros dados característicos com os objetos deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Da Contratante

- 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Lei 8666/1993;
- 8.1.2 verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor responsável pela Gerência de Informática/Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa SAAE BM.
- 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Lei 8666/1993;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo 4191/2023 Folha:

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente.
- 9.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.2 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 9.1.3 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.1.4 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 9.1.5 Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 9.1.6 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 9.1.7 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 9.1.8 A falta de entrega de quaisquer dos equipamentos, cujo serviço de locação incumbir à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 9.1.9 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 10.1 O preço estimado para os serviços é de R\$ 1.221.588,00;
- 10.2 O Valor estimado constitui em mera estimativa.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no LOCAL – SAAE BM Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, Avenida Homero Leite, 572 - Saudade – Barra Mansa, RJ; sem ônus para contratante.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Gerência de Informática, O(a) gestor(a) deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato. O(a) Fiscal do objeto deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato.
- 12.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

13. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO.

- 13.1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 13.2. Caso os objetos contratados sejam faturados em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 13.3. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

VALOR TOTAL: R\$ 1.221.588,00

- a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que atestada a entrega dos materiais.
- b) Validade da proposta: 90 dias
- c) Prazo de entrega: 30 dias.
- d) Local da entrega: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situado no 4º andar do CAMPLA - centro administrativo Municipal Prefeito Luís Amaral, na Rua Luís Ponce, nº 263 – Centro Barra Mansa/RJ.
- e) Dados da nota fiscal: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Avenida Homero Leite, 572 Saudade Barra Mansa/RJ Cep: 27.313-190 - CNPJ: 29.053.402/0001-36

f) CONDICÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- em
- em

g) Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma conformidade com a nota de empenho;	correta, legível, sem rasuras e
h) Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descrev conformidade com o Edital.	ve-lo de forma completa e
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 348 Item de despesa: 01	
Barra Mansa, 08 de novembro de 2023.	
Solicitante	Coordenador

Gerente de Informática

Coordenador Adm. Financeiro



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

ANEXO II

HABILITAÇÃO JURÍDICA - SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO

 NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta

 PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023 Folha:

- f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- g) Declaração Única (anexo III).
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- i) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.
- 1 Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- **2** Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
- **4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **5** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO №				
OBJETO:				
A empresa, inscrita no CNPJ n°, sediada, e-mail,				
Tel.: (), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do				
CPF nº, DECLARA , sob as penas da Lei: - Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos				
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. - Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de				
penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. - Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº				
Local/Data				

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Representante Legal)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023	
Folha:		

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	
Av. Homero Leite, 572 – Saudade	
Barra Mansa/RJ	
Fornecedor:	, e-mail ,
Tel.: ()	
\	

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor mensal	Valor total
			LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE		
			AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS		
			 COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, 		
			CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H		
			VIRTUAL PRIVATE CLOUD		
1	12	Mês	VPN Connection, PrivateLink, IPAM,		
			Transit Gateway, Gateway Load		
			Balancer, Traffic Mirroring, Network		
			Address Translation, Data Transfer		
			Plano de recuperação de desastres Elastic		
			Disater Recovery em Servidor Dedicado		

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO I deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- **d)** Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- **f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) <u>Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.</u>
- k) Garantia: Conforme termo de referência

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº/
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA
O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de SAAE/BM, neste ato representado por seu Diretor Executivo,
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)
A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº , com base na Lei Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.
<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> (DO OBJETO)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o fornecimento e execução do serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do Pregão Eletrônico nº
PARÁGRAFO SEGUNDO — A locação/execução do serviço será feito em conformidade com a Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de de, às fls do processo administrativo SAAE nº, a qual juntamente com o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № e ANEXOS são partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independentemente de transcrição.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

A **CONTRATADA** se obriga a, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

LOTE 01 -

LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS • COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H • VIRTUAL PRIVATE CLOUD 1 12 Mês VPN Connection, PrivateLink, IPAM, Transit Gateway, Gateway Load Balancer, Traffic Mirroring, Network • Address Translation, Data Transfer Plano de recuperação de desastres Elastic	Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
Disater Recovery em Servidor Dedicado	1	12	Mês	AMBIENTE CLOUD E FÍSICO WINDOWS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H VIRTUAL PRIVATE CLOUD VPN Connection, PrivateLink, IPAM, Transit Gateway, Gateway Load Balancer, Traffic Mirroring, Network Address Translation, Data Transfer Plano de recuperação de desastres Elastic		

PARAGRAFO TERCEIRO - O serviço será executado no local constante no Termo de Referência

Condição de execução: Conforme termo de referência.

Prazo Execução: Conforme Termo de Referência.

Garantia: Conforme Termo de Referência

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> (DA FISCALIZAÇÃO)

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4191/2023
Folha:	

pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à <u>Diretoria</u> <u>Executiva</u> caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotará todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.
- b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023 Folha:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo do SAAE nº. ___ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **SAAE** ou modificação deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **SAAE**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o SAAE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO Nº.**, bem como a:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- III A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.
- VI Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;
- **b)** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;
- c) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e, se necessário, de projeto;
- IX A contratada garante que:
- **a)** Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecida	as às formalidades legais e contrat	uais,
pertinentes, ao SAAE pagará, à CONTRATADA, a importância de R	\$ (), conforme pr	eços
unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do EDITA	L PREGÃO ELETRÔNICO Nº	•••••

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO QUARTO - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à CONTRATADA, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação,



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO - (<u>Do Reajustamento</u>) – 1 Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A data da proposta _____/_____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro no artigo 40, XI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO- No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O SAAE empenhou,		em	favor	da	CONTRATADA,	à	conta	da	
			dota	ção	orça	mentária nº			
		(NE	nº		_, res	oectivamente, de _	de	de _), o
valor de R\$	e o	seu pagament	o far-s	e-á, no p	razo n	náximo de até 30 di	as após a		
serviço/entrega execução dos se		•		ta Fiscal	seja	devidamente atesta	ada com	o fornecir	mento e

<u>(DO PRAZO)</u>

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer	desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de
, que começará a fluir no dia seguinte ao do rec	cebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para
início da execução contratual, a ser emitido pela	do SAAE;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023
Folha:

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:

- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) suspensão dos pagamentos;
- d) rescisão contratual, e
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE-BM, por prazo <u>não superior a 05 (cinco) anos</u>; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

8.1 – Advertência.

- **8.2** Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.3** A Autarquia poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- **8.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 4191/2023 Folha:

punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

- **8.5** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **8.6** O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - **8.6.1.** Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.
- **8.7.** Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.
- **8.8.** A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO)

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao SAAE/BM, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

CLAUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

- **12.1** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeira produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.
- **12.1.1.** A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.
- **12.2** Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:
- **12.2.1** Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	4191/2023
Folha:	

12.2.2 — Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

E	Barra Mansa-RJ,
	JOSÉ GERALDO MATHEA SALGADO SANTOS
	P/ SAAE
	•••••
	p/ CONTRATADA
	TESTEMUNHAS: